

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 117/2013

Esclarecimento faz.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Esclarecer que o termo “investigar possíveis erros médicos” contido na Portaria nº 110/2013, de 25 de junho de 2013, possui sentido de analisar eventuais procedimentos médicos desenvolvidos no âmbito da Administração Municipal, efetuado por profissional da área, na condição de servidor público do Município, visando assim subsídio para providências a serem tomadas pela Administração Municipal em relação a eventual servidor negligente, e não no sentido de que possível erro médico será investigado para eventual sanção “administrativa profissional”, cuja competência é do CRM/MS.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS

Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:7DA9B3F4

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 04/07/2013.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>